



**Câmara Municipal de Marituba**  
**GABINETE DO VEREADOR ALLAN BESTEIRO**  
**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,  
Sr<sup>a</sup>. Vereadora,

Considerando que o parque Ecológico são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano. Assim, o planejamento correto e a conservação de parques públicos se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública. O objetivo deste artigo, por meio de uma revisão não sistemática, foi identificar os fatores sociais e ambientais dos parques que os tornam mais atrativos para a atividade física. Constatou-se que a beleza da paisagem e a proximidade de um parque, ao local de moradia dos usuários, são os principais fatores que incentivam uma utilização frequente para a atividade física e o lazer.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

**INDICAÇÃO N° 239/2019**

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, para que providencie Implantação de um parque ecológico e turístico, com esportes radicais e trilhas pela natureza, no refúgio de vida silvestre metropolitano da Amazônia, antigo parque da Pirelle.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 07 de maio de 2019.

*Allan Augusto Matos Besteiro*  
**Allan Augusto Matos Besteiro**  
Vereador PSD